



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.

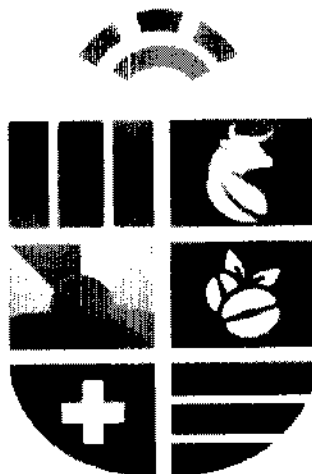


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE

DEMANDA – SOCILITAÇÃO DA SECRETARIA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 17 de janeiro de 2025.

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Secretário,

RITA DE CÁSSIA CABRAL OLIVEIRA

Solicitamos a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A justificativa para referida contratação encontra-se nos autos do processo.

Indicamos a empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.656.144/0001-30, no valor estimado da contratação de R\$ 56.571,00(Cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais.)

Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Em tempo, informamos o cumprimento no disposto no artigo 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.133/2021, posto que a pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial do município, conforme Edital de Seleção nº 007/2025, no prazo de 03 (três) dias úteis, com o fito de convocar outros potenciais interessados na contratação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de cotações, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021; R\$ 56.571,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais.)
- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

- Termo de Referência;
- Edital de seleção nº 007/2025

Atenciosamente,


ROBERTO HALAN MENDES DIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

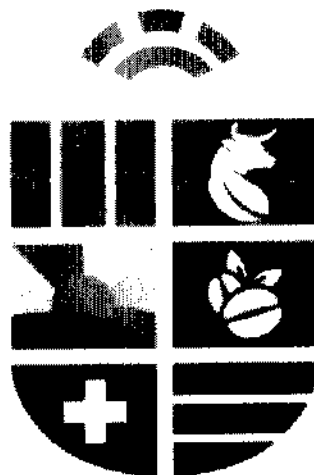


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PESQUISA DE MERCADO – COTAÇÕES DE PREÇOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 03 de janeiro de 2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional fornecedora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

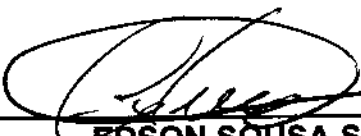
Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em:



EDSON SOUSA SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ANEXO I — CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de contratação

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Localidade: Será executado na sede da empresa, nos dias e horários a serem estipulados pela contratada.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
 - 1.1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 (doze) meses.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução dos serviços e todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços.



ORÇAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CNPJ: 11.550.476/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
1	REVELADOR AUTO RX KIT P/38L	KIT	22	R\$ 550,00	R\$ 12.100,00
2	FIXADOR AUTOMAT RX KIT P/38L	KIT	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
3	FILME RAO-X ANALOGICO HR-U 18X24CM	CX	12	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00
4	FILME RAO-X ANALOGICO HR-U 24X30CM	CX	22	R\$ 320,00	R\$ 7.040,00
5	FILME RAO-X ANALOGICO HR-U 35X35CM	CX	27	R\$ 520,00	R\$ 14.040,00
6	FILME RAO-X ANALOGICO HR-U 35X43CM	CX	27	R\$ 649,00	R\$ 17.523,00
VALOR TOTAL				R\$	R\$ 56.571,00

Vitoria da Conquista 07 de Janeiro de 2025

F 16.656.144/0001-30
DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES E SERV. FILME-TODA-ME
AV. FLORES DO BARRIO FÁBICA DE CONQUISTA
DM IMAGEM COM. DE PROD. HOSP. 208 R.V. EM EQ.
Vitoria da Conquista - Bahia

DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM EQ. EIRELI CNPJ: 16.656.144/0001-30,
INSC. ESTADUAL: 103.282.428, INSC. MUNICIPAL: 514276, AV, FILIPPI, 04, FELICIA, VITORIA DA
CONQUISTA-BA, CEP: 45-055-200, FONE: (77) 3424-3453, E-MAIL: dmimagemlicitacao@gmail.com

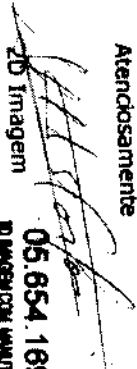
COTAÇÃO

PARA O
MUNICÍPIO DE MACARANI
CNPJ: 13.751.540/0001-59

ITENS	PRODUTO(S)	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	REVELADOR AUTO RX KIT P/38L	UND	22	R\$ 575,00	R\$ 12.650,00
2	FIXADOR AUTOMAT RX KIT P/38L	UND	12	R\$ 325,00	R\$ 3.900,00
3	FILME RAO-X ANALOGICO HR-U 18X24CM	UND	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
4	FILME RAO-X ANALOGICO HR-U 24X30CM	UND	22	R\$ 335,00	R\$ 7.370,00
5	FILME RAO-X ANALOGICO HR-U 35X35CM	UND	27	R\$ 539,00	R\$ 14.553,00
6	FILME RAO-X ANALOGICO HR-U 35X43CM	UND	27	R\$ 685,00	R\$ 18.495,00
TOTAL				R\$	59.608,00

SÃO PAULO, 07 DE JANEIRO DE 2025.
VALIDADE DA COTAÇÃO 20 DIAS

Atenciosamente



2D Imagem

05.654.169/0001-89

2D IMAGE CENTER DE EQ. RADIOLÓGICO
E PROD. IMAGENS LTDA. ME

Rua São Leonardo, 206 - Sala 2
Freguesia do Ó - CEP 02303-800

SÃO PAULO - SP

Rua: São Leonardo, 206 - Sala 2 - Vila Iguatema - São Paulo - SP - CEP: 02303-000

Fone/Fax: (0xx11) 2269-2824 - Cel: (0xx11) 9791-1-1

E-mail: cota@2dimagem.com.br

COTAÇÃO

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, CNPJ: 11.550.476/0001-12

EMPRESA: Templus Corporação LTDA - EPP			
CNPJ: 08.624.847/0001-59	INSC. ESTADUAL: 73.177.856	INSC. MUNICIPAL: 001418	UF: BA
END. COMERCIAL: Rua Gregório Amâncio, 210, Centro, Conceição do Coité.			
TEL: (75) 3262-3198 / WHATSAPP: 75 9 9883-5899			
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Orlando Marques de Oliveira - Sócio Administrador, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Travessa: Coronel Antônio Felix Araújo, nº 56 - Centro- Conceição do Coité- Ba 48.730-000 RG: 14221532-58 SSP-BA CPF: 074.194.868-08			
Validade da proposta: 60 (sessenta) E-MAIL: templusedm@gmail.com / templussolicitacao@gmail.com			
FAVORECIDO: Templus Corporação LTDA – EPP – CNPJ: 08.624.847/0001-59 DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / 001 Agência: 1047-2			

ITEM	PRDUTOS	UNO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	REVELADOR AUTO RX KIT P/38L	CX	22	R\$ 579,00	R\$ 12.738,00
4	FIXADOR AUTOMAT RX KIT P/38L	CX	12	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
5	FILME RAIO-X ANALOGICO HR-U 18X24CM	CX	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
6	FILME RAIO-X ANALOGICO HR-U 24X30CM	CX	22	R\$ 350,00	R\$ 7.700,00
7	FILME RAIO-X ANALOGICO HR-U 35X35CM	CX	27	R\$ 545,00	R\$ 14.715,00
8	FILME RAIO-X ANALOGICO HR-U 35X43CM	KIT	27	R\$ 689,00	R\$ 18.603,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.296,00

Valor total da proposta: R\$ 60.296,00
Conceição do coité - BA, 07 de Janeiro de 2025

08.624.847/0001-59
TEMPPLUS CORPORACAO
LTDA - EPP
Rua Gregório Amâncio, nº 210, Centro, Conceição do Coité-BA
CNPJ: 08.624.847/0001-59

Templus Corporação LTDA,
CNPJ: 08.624.847/0001-59
Pedro Orlando Marques de Oliveira,
CPF: 074.194.868-08,
RG: 14221532-58,
Função: administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1- OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIOS X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para aquisição de **materiais de raio-X**, indispensáveis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Estes equipamentos são essenciais para o diagnóstico por imagem, contribuindo diretamente para a eficiência e precisão nos atendimentos médicos prestados à população.

Benefícios Esperados

1. **Eficiência Operacional:** Garante a disponibilização contínua de equipamentos de raio-X para as atividades diárias da Secretaria, evitando interrupções nos diagnósticos e tratamentos médicos.
2. **Apoio às Atividades de Saúde Pública:** Facilita a realização de exames de imagem em unidades de saúde, fortalecendo os programas de atendimento comunitário e ampliando o suporte às equipes de saúde, promovendo maior eficácia nos serviços prestados.
3. **Economia e Sustentabilidade:** Centraliza a aquisição de equipamentos de raio-X em uma única contratação, otimizando custos e assegurando uma gestão eficiente dos recursos públicos.
4. **Segurança e Qualidade:** Proporciona o uso de equipamentos regulamentados e modernos, conforme as normas técnicas vigentes, protegendo servidores, pacientes e demais usuários dos serviços de saúde.
5. **Fortalecimento da Assistência à Saúde:** Contribui para a continuidade das políticas públicas de saúde, promovendo condições adequadas para o diagnóstico e tratamento da população, bem como para a realização de atividades administrativas e operacionais.

A aquisição de equipamentos de raio-X é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde no município, assegurando eficiência, segurança e bem-estar tanto para os profissionais quanto para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Em função do baixo valor envolvido e do custo transacional relativamente alto proporcional ao custo-benefício envolvido na contratação, facultou-se pela não elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** na espécie.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3- DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75 da lei 14.133/2021).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 010/2024.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público"*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

naquela hipótese específica."

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: "Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 010/2024, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 010/2024, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa DM IMAGEM, inscrita no CNPJ sob o 16.656.144/0001-30, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE SUPRIMENTO:

6.1. O fornecimento será efetuado (em remessa única).

6.2. Os serviços serão prestados no município de Encruzilhada-Ba no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITAR.	
1	REVELADOR AUTO RX KIT P/38L	22	KT	R\$ 550,00	12.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ – N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA – BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

2	FIXADOR AUTOMAT RX KIT P/38L	12	KT	R\$ 290,00	3.480,00
3	FILME RAIO-X ANALOGICO HR-U 18X24CM	12	CX	R\$ 199,00	2.388,00
4	FILME RAIO-X ANALOGICO HR-U 24X30CM	22	CX	R\$ 320,00	7.040,00
5	FILME RAIO-X ANALOGICO HR-U 35X35CM	27	CX	R\$ 520,00	14.040,00
6	FILME RAIO-X ANALOGICO HR-U 35X43CM	27	CX	R\$ 649,00	17.523,00
VALOR TOTAL					56.571,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 56.571,00** (Cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais.)

8 – DA RESCISÃO DA SOLUÇÃO

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ – N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA – BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 – MODELO DE GESTÃO DO EMPREENDEDOR

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail setordelicitacaoencruzilhada@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO E DOS CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa DM IMAGEM, inscrita no CNPJ sob o 16.656.144/0001-30, conforme documentos anexados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração máxima até 31 de dezembro de 2025.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Encruzilhada reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 010/2024.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Encruzilhada- Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, mais privilegiado que outro possa ser.

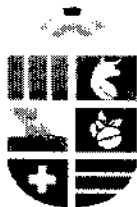
Edson Sousa Santos

Diretor de Compras

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Encruzilhada, em 17 de janeiro de 2025.

Rita de Cássia Cabral Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

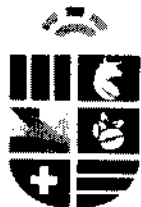
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

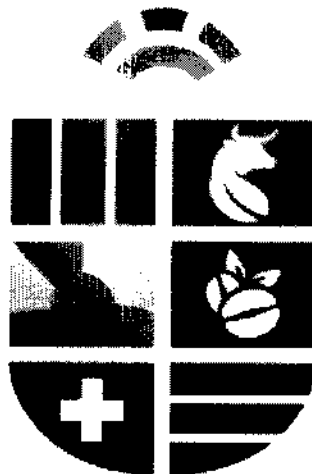


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

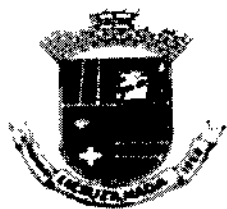
Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

Segunda-feira - 13 de Janeiro de 2025 - Ano XXI - Nº 423

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 86



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

AVISO DE DISPENSA nº 007/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2025

O Município de ENCRUZILHADA-BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/01/2025 às 17:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Encruzilhada-BA, ou pelo E-mail: setordelicitaçaoencruzhadaba@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município Encruzilhada -BA ou através do E-mail: setordelicitaçaoencruzhadaba@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito encruzhada.ba.gov.br, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Encruzilhada-BA, 13 de janeiro de 2025

Rita de Cássia Cabral

Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL 010/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 007/2025

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 010/2024 para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIOS X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: setordelicitacaoencruzhadaba@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Encruzilhada-BA, situada sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia 13/01/2025 até o dia 16/01/2025 das 08:00 às 17:00 horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social

[Redacted signature area]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

VII. Documentos pessoais

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para aquisição de **materiais de raio-X**, indispensáveis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Estes equipamentos são essenciais para o diagnóstico por imagem, contribuindo diretamente para a eficiência e precisão nos atendimentos médicos prestados à população.

Benefícios Esperados

1. **Eficiência Operacional:** Garante a disponibilização contínua de equipamentos de raio-X para as atividades diárias da Secretaria, evitando interrupções nos diagnósticos e tratamentos médicos.
2. **Apoio às Atividades de Saúde Pública:** Facilita a realização de exames de imagem em unidades de saúde, fortalecendo os programas de atendimento comunitário e ampliando o suporte às equipes de saúde, promovendo maior eficácia nos serviços prestados.
3. **Economia e Sustentabilidade:** Centraliza a aquisição de equipamentos de raio-X em uma única contratação, otimizando custos e assegurando uma gestão eficiente dos recursos públicos.
4. **Segurança e Qualidade:** Proporciona o uso de equipamentos regulamentados e modernos, conforme as normas técnicas vigentes, protegendo servidores, pacientes e demais usuários dos serviços de saúde.
5. **Fortalecimento da Assistência à Saúde:** Contribui para a continuidade das políticas públicas de saúde, promovendo condições adequadas para o diagnóstico e tratamento da população, bem como para a realização de atividades administrativas e operacionais.

A aquisição de equipamentos de raio-X é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde no município, assegurando eficiência, segurança e bem-estar tanto para os profissionais quanto para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Em função do baixo valor envolvido e do custo transacional relativamente alto proporcional ao custo-benefício envolvido na contratação, facultou-se pela não elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** na espécie.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75 da lei 14.133/2021.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 010/2024.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público"*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

naquela hipótese específica."

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: "Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tomar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 010/2024, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 010/2024, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa DM IMAGEM, inscrita no CNPJ sob o 16.656.144/0001-30, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6.1. O fornecimento será efetuado (em remessa única).

6.2. Os serviços serão prestados no município de Encruzilhada-Ba no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITAR.	
1	REVELADOR AUTO RX KIT P/38L	22	KT	R\$ 550,00	12.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

2	FIXADOR AUTOMAT RX KIT P/38L	12	KT	R\$ 290,00	3.480,00
3	FILME RAO-X ANALOGICO HR-U 18X24CM	12	CX	R\$ 199,00	2.388,00
4	FILME RAO-X ANALOGICO HR-U 24X30CM	22	CX	R\$ 320,00	7.040,00
5	FILME RAO-X ANALOGICO HR-U 35X35CM	27	CX	R\$ 520,00	14.040,00
6	FILME RAO-X ANALOGICO HR-U 35X43CM	27	CX	R\$ 649,00	17.523,00
VALOR TOTAL					56.571,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 56.571,00** (Cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais.)

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa nos serviços de coleta seletiva de lixo, e gestão administrativa das unidades de reciclagem incluindo todos os equipamentos necessários para a operação, necessários a atender as demandas das atividades da Secretaria Municipal de administração de Encruzilhada.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades afins ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail setordelicitacaoencruzilhada.ba@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa DM IMAGEM, inscrita no CNPJ sob o 16.656.144/0001-30, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração máxima até 31 de dezembro de 2025.

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

- 15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 17.1. O Município de Encruzilhada reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 010/2024.
- 17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Encruzilhada- Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Edson Sousa Santos

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Encruzilhada, em 13 de janeiro de 2025.

Rita de Cássia Cabral Oliveira
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Encruzilhada - BA, ____ de ____ de 2025.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 5 dias do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITAR.	
1	REVELADOR AUTO RX KIT P/38L	22	KT	R\$ 550,00	12.100,00
2	FIXADOR AUTOMAT RX KIT P/38L	12	KT	R\$ 290,00	3.480,00
3	FILME RAO-X ANALOGICO HR-U 18X24CM	12	CX	R\$ 199,00	2.388,00
4	FILME RAO-X ANALOGICO HR-U 24X30CM	22	CX	R\$ 320,00	7.040,00
5	FILME RAO-X ANALOGICO HR-U 35X35CM	27	CX	R\$ 520,00	14.040,00
6	FILME RAO-X ANALOGICO HR-U 35X43CM	27	CX	R\$ 649,00	17.523,00
VALOR TOTAL					56.571,00

VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXXX.

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

_____, ____ de ____ de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HABILITAÇÃO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 5844 / 2024

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.655/2022:

CONCEDIDO A

Nome/Razão Social: D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE

Nome Fantasia: DM IMAGEM

Inscrição Municipal: 514276

CPF/CNPJ: 16.656.144/0001-30

Endereço: Rua FILIPINAS Nº04 - FELICIA - JARD GUANABARA - Vitória da Conquista - BA CEP: 45055200

ATIVIDADE PRINCIPAL

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE JOYELS E ART

464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODO

466480000 - COM ATACADISTA DE EQUIP. PAISO ODONT

464940200 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS EL

773900290 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS

475390000 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE

475470100 - COMERCIO ATACADISTA DE JOYELS

3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

864020500 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RAD.ION

829979900 - OUTROS SERVIÇOS DE SERVIÇOS PREST

331210300 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS

464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE

477330000 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS MEDIC

Exercício

2024

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2025

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 287d0cf8

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>





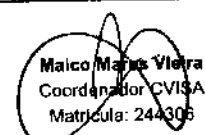
RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITÁRIO Nº 3941/2024

O(a) Secretário(a) de SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme PROCESSO, concede licença de Funcionamento a:

Validade:	31/10/2025	Classificação de Risco:	Alto risco ou nível de risco III
Processo:	PR - PMVC - 3941/2024		
Razão Social/Nome:	DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:	DM IMAGEM	GNPJ / CPF:	16.656.144/0001-30
Endereço:	AVENIDA FILIPINAS	Número:	04
Bairro / Distrito:	FELICIA	Cidade:	VITÓRIA DA CONQUISTA
Complemento:			
Responsável Legal:	DOANE VARGES FERREIRA		023.135.955-10
Nome:	IONE DA ROCHA GONÇALVES	CPF:	325.593.778-70
Conselho/Número:	CRF-9422		
Códigos de Atividade			
Código	Descrição		
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos		
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
Liberar Alvará considerando a data de vencimento do anterior, sequência.			

- TIPO DE LICENÇA: Renovação
- EXERCÍCIO: 2024
- VALOR PAGO R\$: 1.004,70

O PEDIDO DE REVALIAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INTERLIGADO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA

Data Emissão		 Maico Marcos Vieira Coordenador CVISA Matrícula: 244306
31/10/2024		

Autenticação: 4C75.CD12.E229.60D7.86B8.3342.8706.6F43

Folha: 1 / 1

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no endereço <https://tudofacil.pmvc.ba.gov.br/autenticidadeCodigo.jsf>



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA D M IMAGEM - COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 16.656.144/0001-30**

Pelo presente instrumento DOANE VARGES FERREIRA SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 023.135.955-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09.530.839-34, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DIAMANTINA, 10, JARDIM GUANABARA - FELICIA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45055265, BRASIL.

Titular da empresa de nome D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600420595, com sede Rua Filipinas, 04, Felicia (jardim Guanabara) Vitória da Conquista, BA, CEP 45.055-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.656.144/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE
EQUIPAMENTOS EIRELI**

DOANE VARGES FERREIRA SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 023.135.955-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09.530.839-34, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DIAMANTINA, 10, JARDIM GUANABARA - FELICIA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45055265, BRASIL, resolve consolidar o ato, mediante as seguintes cláusulas:

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente empresa tem sede: RUA FILIPINAS, 04, FELÍCIA (JARDIM GUANABARA), VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.055-200.

Req: 81900000895449



Página 1 de 3



Certifico o Registro sob o nº 97930719 em 12/12/2019
Protocolo 195975316 de 26/11/2019

Nome da empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE
EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600420595

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 121221085509157

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA D M IMAGEM - COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 16.656.144/0001-30**

OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. Tem por objetos:

COMERCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS DE USO MEDICO HOSPITALAR COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, SEM OPERADOR (LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X) SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS (ASSISTÊNCIA DE MÁQUINAS HOSPITALARES E APARELHO DE RAIOS X) COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

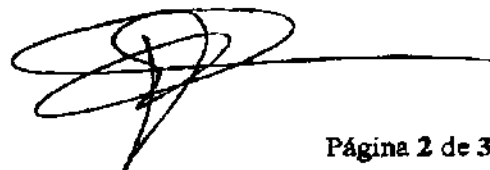
CNAE FISCAL

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 27 de Junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), o qual está totalmente integralizado.



Req: 81900000895449

Página 2 de 3



Certifico o Registro sob o nº 97930719 em 12/12/2019

Protocolo 195975316 de 26/11/2019

Nome da empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE

EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600420595

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121221085509157

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA D M IMAGEM - COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ nº 16.656.144/0001-30

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **DOANE VARGES FERREIRA SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA. Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

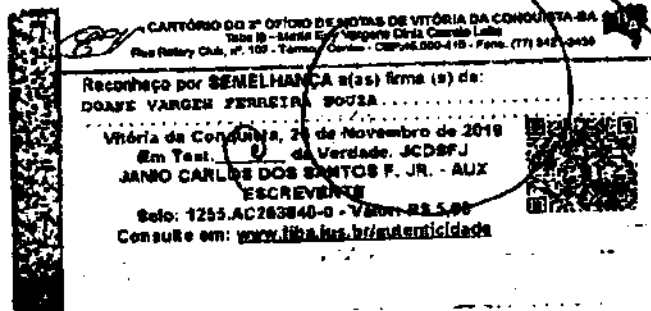
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 22 de outubro de 2019.



DOANE VARGES FERREIRA SOUZA
CPF: 023.135.955-10



Req: 81900000895449

Página 3 de 3



Certifico o Registro sob o nº 97930719 em 12/12/2019
Protocolo 195975316 de 26/11/2019
Nome da empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600420595
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 121221085509157
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195975316

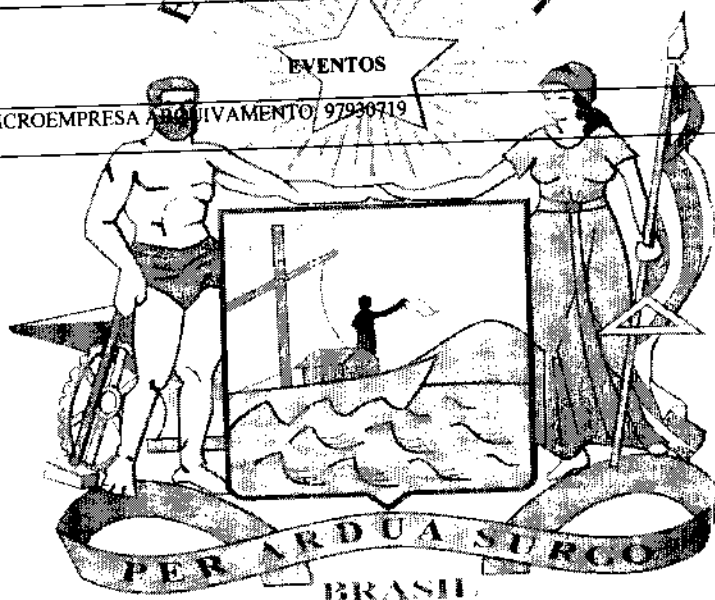
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	195975316 - 26/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 29600420595
CNPJ 16.656.144/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97930719 DE 12/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 12/12/2019

317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 97930719



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

12/12/2019

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97930719 em 12/12/2019

Protocolo 195975316 de 26/11/2019

Nome da empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE

EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600420595

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121221085509157

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.856.144/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2012
NOME EMPRESARIAL D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D M IMAGEM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FILIPINAS	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
CEP 45.055-200	BAIRRO/DISTRITO FELICIA (JARDIM GUANABARA)	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO dmimagem@hotmail.com		TELEFONE (77) 9941-2278/ (77) 8801-3316
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 16:47:56 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.656.144/0001-30
Certidão nº: 83624542/2024
Expedição: 03/12/2024, às 16:16:40
Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.656.144/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 95560 / 2024

— CONCEDIDO À —

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: DM IM.-COM.PROD.HOSP.SERV.EQUIP.LTDA ME

CPF/CNPJ: 16.656.144/0001-30

Endereço do imóvel: Nº - - - CEP:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 17/12/2024

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira, 17 de Dezembro de 2024

Chave de validação: 2747e200



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE
EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 16.656.144/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:53:24 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2025.

Código de controle da certidão: **173F.6E51.7AF3.5B87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250177380

RAZÃO SOCIAL	
D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
103.282.428	16.656.144/0001-30

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700012.6266/24-5 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 08/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.656.144/0001-30
Razão Social: D M IMAGEM COM DE PROD HOSPIT E SERV DE EQUIP EIRELI
Endereço: AV FILIPINAS 04 / FELICIA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45055-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2024 a 14/01/2025

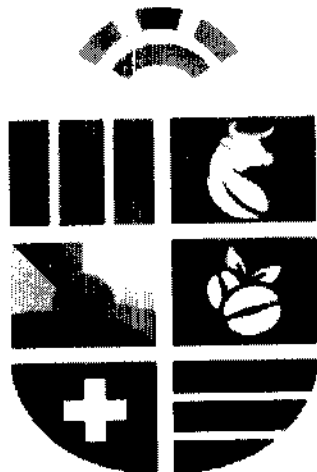
Certificação Número: 2024121602261978586207

Informação obtida em 30/12/2024 16:57:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE **COMPETENTE**

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em resposta ao ofício expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no dia **13 de janeiro de 2025**, solicitando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa; para o setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021; para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade.



RITA DE CÁSSIA CABRAL OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

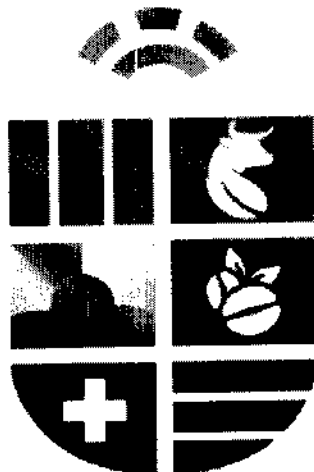


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



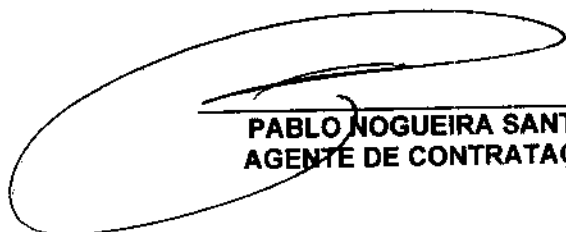
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

*Processo Administrativo autuado na data de hoje,
para os devidos fins de direito.
Encruzilhada – Bahia, 17 de janeiro de 2025*


PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREVISÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 17 de janeiro de 2025.

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIOS X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo administrativo: 008/2025

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIOS X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 56.571,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais.)

Atenciosamente,


PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PARECER CONTÁBIL

Encruzilhada – Bahia, 17 de janeiro de 2025.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 008/2025

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIOS X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.088 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1500 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1550 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1600 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1660 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA ASPS



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.044 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1621 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1600 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1600 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA ASPS

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1600 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1600 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA ASPS

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1621 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.090 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1500 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.090 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1600 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1600 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA ASPs

c) Valor – R\$ 56.571,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais.)

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

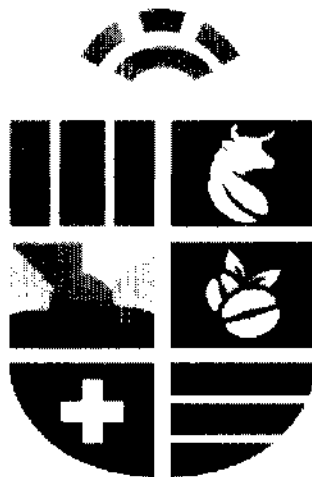


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ – N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA – BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANÁLISE JURÍDICA E MINUTA DO **CONTRATO**

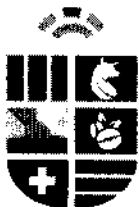
Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 17 de janeiro de 2025.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIOS X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo: 008/2025

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

**Termo de Contrato de prestação de
serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO
DE XXXXXX e a Empresa
XXXXXXXXXXXXX**

A Prefeitura municipal de XXXXXXXX, com sede no(a),
na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº
....., neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a)
no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº,
doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a),
na cidade de /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**,
neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o
que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei
nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx,
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de
serviços de XXXXXXXXXXXXX, visando atender a Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxx do
município de XXXXXXXX/BA

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente
contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____
e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas
decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,
trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete,
seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota
Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças
para a devida aprovação.



PREFEITURA

Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ – N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA – BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxx, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

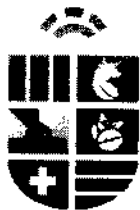
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

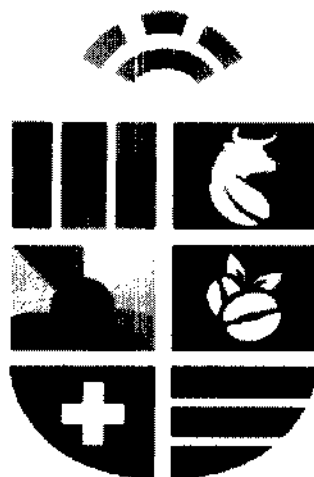


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER JURÍDICO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

EMENTA: Aquisição de materiais para raio X, para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa de Licitação. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Pela aprovação.

I – RELATÓRIO

O Prefeito Municipal de Encruzilhada/BA questiona a esta consultoria, em atenção a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal solicitante, acerca da legalidade destes autos, cujo objeto é a dispensa de licitação para aquisição de materiais para raio X, para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O processo está constituído com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização de Demanda (DFD); b) Previsão orçamentária; c) Aviso de Dispensa/Termo de Referência; d) razão da escolha do contratado c/c justificativa de preço (com cotações) e outros.

É o relatório.

II – DOS ASPECTOS JURÍDICOS

II.1 – LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA FORMULADA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Destarte, inexistente determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de eventuais recomendações feitas por esta unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que aqui toma-se emprestada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza *eminente técnica*, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, preços, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos elementos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

Feita a ressalva, passa-se à análise jurídica do presente processo.

II.2 – ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O artigo 72 da Lei 14.133/21 elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento do processo de contratação direta, conforme abaixo transcrito:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, para viabilizar a contratação direta, a Administração deverá instruir os autos administrativos com os documentos supracitados que, tanto no plano formal, quanto no material, comprovem o atendimento dos requisitos exigidos.

Dito isso, passamos a análise dos documentos juntados aos autos, quanto ao preenchimento das exigências legais:

Da análise do documento de formalização da demanda, percebe-se que foram previstos os elementos fundamentais para cumprimento de seu escopo, especialmente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

justificativa da necessidade da contratação e o nome do setor requisitante com a identificação do responsável.

Quanto aos estudos preliminares, a equipe de planejamento deverá certificar-se de que trazem os conteúdos previstos em normativo específico, notadamente: a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; b) estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; c) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; d) justificativas para o parcelamento ou não da solução e e) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No caso, verifica-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar restou facultada na medida em que se trata de contratação rotineira e pequena monta, conforme justificativa constante no Termo de Referência.

Por sua vez, o Termo de Referência é o documento que deve conter a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, a fundamentação da contratação, a descrição da solução, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de medição e de pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor, as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado e a adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

Destaque-se, por oportuno, ser recomendável a utilização do modelo de termo de referência padronizado, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise (art. 19, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

No caso, nota-se constar nos autos o Termo de Referência, elaborado pela área requisitante que, em análise eminentemente formal, verifica-se contemplar todas as exigências contidas na legislação temática.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de serviços, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 47, II, § 1º, Lei nº 14.133, de 2021):

- I - a responsabilidade técnica;
- II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dito isso, percebe-se que o presente procedimento previu a adjudicação do objeto por itens, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º. XXIII, "i", art. 18, IV, e § 1º, VI e art. 72, II, da Lei nº 14.133, de 2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos unitários da contratação deixará de ser examinada por este órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

A contratação direta não dispensa a justificativa do preço (art. 23, §4º¹). Assim, deve a Administração verificar se o preço a ser contratado encontra-se em consonância com o valor de mercado, por exemplo, com os demais valores pagos pela Administração Pública em contratações similares, de forma que não exista superfaturamento.

Na espécie, verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços (cotações), havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

Nesse contexto, cumpre ressaltar que o órgão assessorado é quem dispõe de condições técnicas adequadas para avaliar a idoneidade da proposta formulada pela pretensa

¹ § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

contratada, não tendo este órgão de consultoria conhecimento técnico para se pronunciar a respeito das conclusões apresentadas.

No que diz respeito aos critérios de habilitação, além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Ademais, deve exigir edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

Do mesmo modo, imprescindível é a comprovação da qualificação econômico-financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

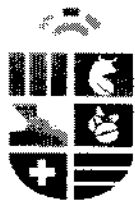
No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Compulsando o ato convocatório, é possível depreender inexistir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, em respeito ao art. 9º, da Lei 14.133/21, estando os requisitos de habilitação necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.

Ademais, no presente caso, em atenção ao art. 72, IV, da Lei nº 14.133, de 2021, consta ainda nos autos a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Por fim, destaca-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

III – CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

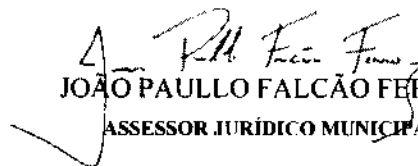
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Em face do exposto, manifesta-se esta unidade consultiva pela REGULARIDADE JURÍDICA do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo melhor juízo. À consideração superior.

Encruzilhada, 17 de janeiro de 2025.


JOÃO PAULO FALCÃO FERRAZ
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 17 de janeiro de 2025.

Da: Comissão de Contratação

Para: Controle Interno

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo: 008/2025

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Encruzilhada – Bahia, 17 de janeiro de 2025.

Do: Controle Interno

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 008/2025

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tenho a informa-lhe que:

Esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade, através do Processo Administrativo nº 008/2025. Por fim, verifica-se que o contrato firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente.

Por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Atenciosamente,

ISRAEL ALVES DAS VIRGENS
Chefe de Controle Interno



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

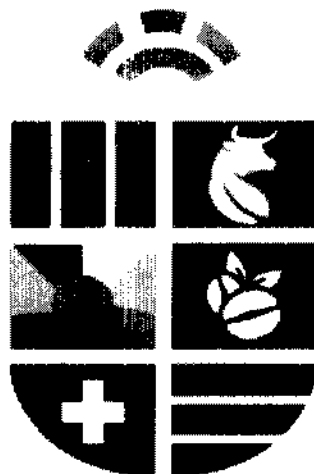


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

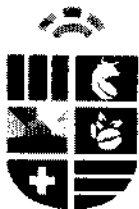
ANÁLISE – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2025

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE

PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 16.656.144/0001-30, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO:

A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, conforme edital de seleção nº 007/2025, cumprindo com o disposto na Lei Federal 14.133/21, artigo 75, parágrafo 3º.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Encruzilhada – Bahia, 15 de janeiro de 2025.


PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



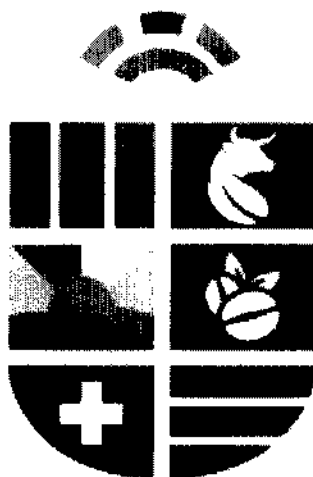


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
17/12/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 56.571,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais.)



PREFEITURA

Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Encruzilhada – Bahia, 17 de janeiro de 2025.


RITA DE CASSIA CABRAL OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

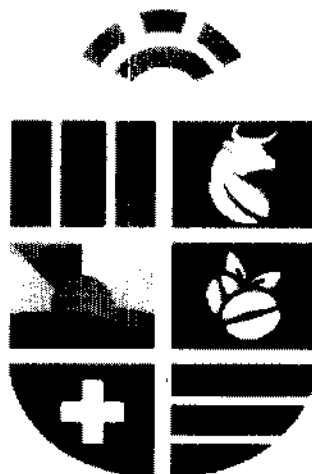


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETOS E PORTARIAS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

Terça-feira • 7 de Janeiro de 2025 • Ano XXX • Nº 426

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 12



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

DECRETO Nº 025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE
DE APOIO E DO PREGOEIRO,
CONFORME DA LEI 14.133/21.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8, § 5º, da Lei Federal 14.133/202, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, carecendo, então, da respectiva nomeação.

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor **PABLO NOGUEIRA SANTOS**, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

andamento do certame até a homologação bem como acompanhar o trâmite das contratações diretas e seus procedimentos auxiliares.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º. O agente de contratação designado como pregoeiro será o servidor público **PABLO NOGUEIRA SANTOS**, que será responsável por conduzir os processos licitatórios modalidade pregão.

Art. 3º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade competente preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro da Administração Pública, para tomar decisões compatíveis com suas atribuições, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, acompanhar o trâmite das contratações diretas e seus procedimentos auxiliares e possui as seguintes atribuições:

§1º. Nos processos de licitações públicas e procedimentos auxiliares:

- I. Auxiliar, com o fito de dirimir dúvidas técnicas, quando solicitado, na fase interna do processo de contratação;
- II. Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- III. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, no tocante à sua competência, devendo ser auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos respectivos documentos, sempre que necessário;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-82

- IV. Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- V. Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- VI. Receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- VII. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- VIII. Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- IX. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X. Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- XI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- XII. Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- XIII. Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- XIV. Indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- XV. Indicar o vencedor do certame;
- XVI. No caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder a abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e a classificação dos proponentes;
- XVII. Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XVIII. Elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- XIX. Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
- XX. Propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, se for o caso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

XXI. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade dos licitantes e/ou contratados, se for o caso;

XXII. Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da administração pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

§2º. Nos processos de contratação direta e dos procedimentos auxiliares das contratações públicas:

I. Tomar decisões acerca do processo de contratação direta, nos limites da sua atribuição, inclusive quanto o ratificando quanto ao cabimento da opção indicada pela unidade requisitante;

II. Acompanhar o trâmite da contratação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a ratificação do ato;

III. Promover diligências para verificar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, junto aos departamentos envolvidos;

IV. Analisar a formalização dos processos de contratação direta, visando o cumprimento no disposto na legislação vigente e no fluxo estabelecido no município;

V. Comunicar a unidade requisitante eventuais falhas na instrução do processo administrativo, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis;

VI. Verificar a existência da autorização da autoridade competente no processo administrativo que autorize a contratação;

VII. Promover diligência com o departamento responsável, acerca da disponibilidade orçamentária para a eventual contratação;

VIII. Promover diligência junto ao departamento jurídico, solicitando parecer jurídico acerca da eventual contratação, nos termos da competência do respectivo órgão;

IX. Emitir parecer acerca da conformidade do processo e o cumprimento previsto nas normas municipais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

X. Promover diligência junto ao departamento de controle interno solicitando análise da contratação direta sobre os aspectos que compete ao respectivo;

XI. Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da contratação até a homologação;

XII. Processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;

XIII. Verificar e julgar, se for o caso, a existência de propostas eventuais, no termo do artigo 75, §3º, da Lei Federal 14.133/2021.

XIV. Inserir os dados referentes a contratação direta no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da administração pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Art. 4º. O agente de contratação será responsável pela condução do processo de credenciamento, dentre as atribuições compatíveis com esse decreto.

Art. 5º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar, a qualquer tempo, manifestação técnica da assessoria jurídica, controle interno, unidade demandante, ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, em qualquer esfera.

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro nas etapas do processo licitatório e de contratação direta bem como dos procedimentos auxiliares, sempre que solicitado.

Parágrafo Único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

Art. 7º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Encruzilhada/BA a equipe de apoio, composta pelos servidores, para apoio ao agente de contratação na condução dos processos licitatórios que envolva bens ou serviços especiais.

1. MARÍLIA CIRINO MOREIRA;

2. IRISMAR GOMES AZEVEDO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-82

Parágrafo Único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, bem como outros atos que sejam inerentes às suas atividades.

Art. 8º. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do município de Encruzilhada, Bahia.

Art. 9º. Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, sempre que necessário.

Art. 10. O Agente de contratação ou a Comissão de contratação, serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 11. O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, salvo dispositivo contrário.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Encruzilhada, 07 de janeiro de 2025.

PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL





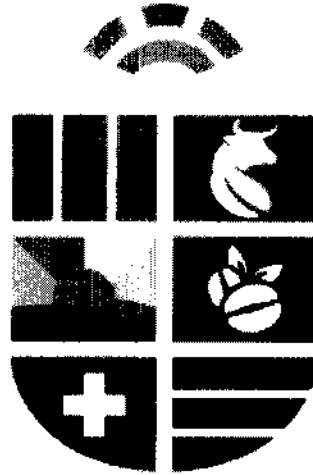
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÕES FINAIS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

DISPENSAº 007/2025

CONTRATO Nº 017.01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

CNPJ Nº 13.907.373/0001-92

CONTRATADO: D M IMAGEM – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 16.656.144/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIOS X ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

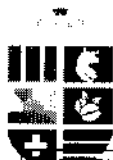
DOTAÇÃO:

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.088 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1500 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1550 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE



Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

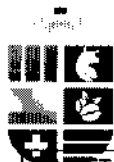
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1600 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1660 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA ASPS

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.044 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1621 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

[Redacted Signature Line]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ – N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

PROJETO/ATIVIDADE	2.051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1600 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1600 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA ASPS

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1600 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1600 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA ASPS

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PROJETO/ATIVIDADE	2.041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1621 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

VALOR GLOBAL: R\$ 56.571,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais.)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

